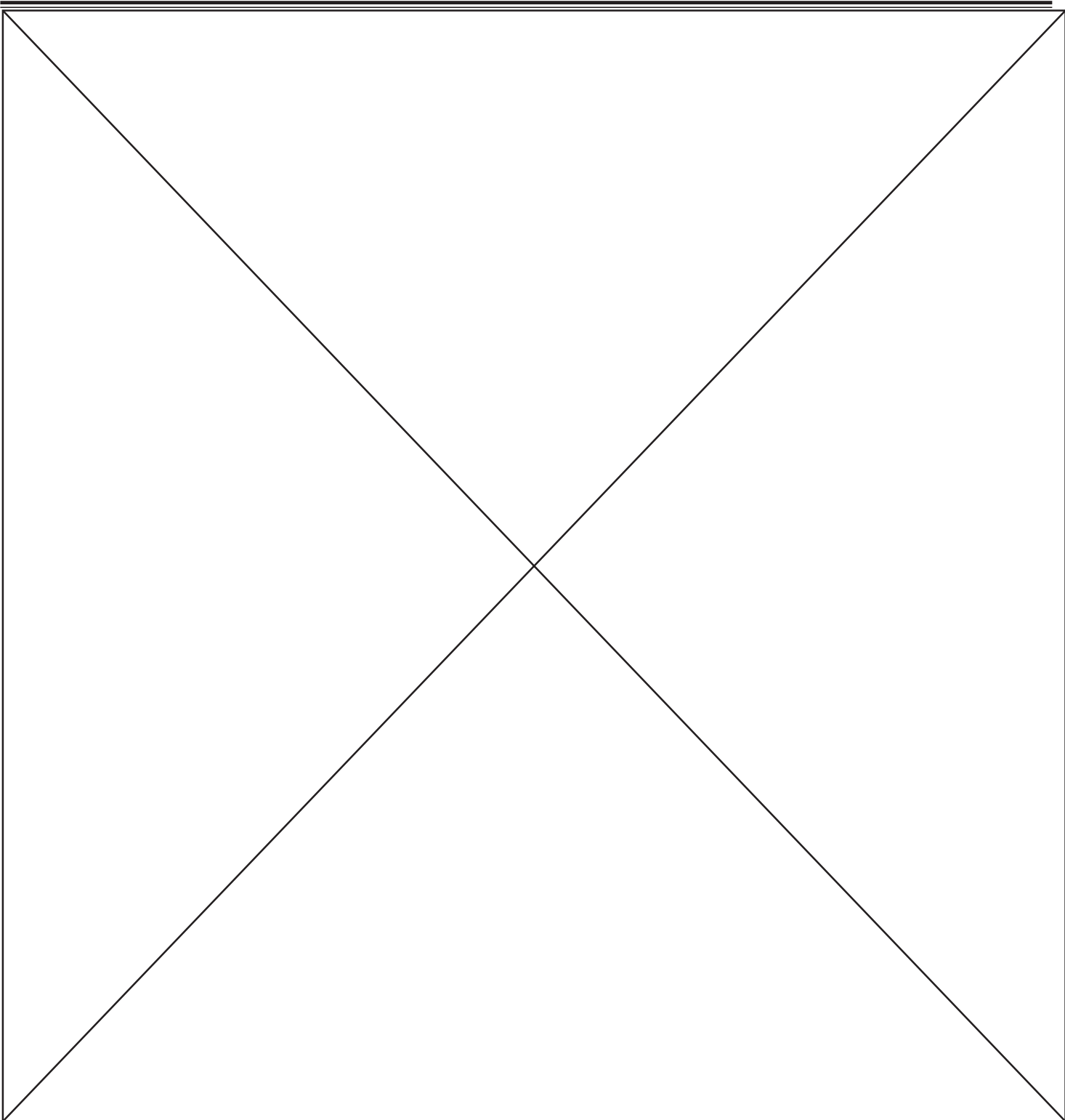


Edição Nº 424 de 07 de Julho de 2011





Prefeitura Municipal
de Valença-RJ

PODER EXECUTIVO

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

VICE - PREFEITA

Dilma Dantas Moreira Mazzêo

E-mail: dilmadantas@valenca.rj.gov.br

CHEFE DE GABINETE

Rubens da Silva Mancebo

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA JURÍDICA

Jorge Luiz Pereira de Medeiros

E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Patrícia de Aquino Rocha

E-mail: comunicacao@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-5075

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

Prefeitura de Valença

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

Valença - RJ

Tel.: (24) 2453-2615 / 2453-2696

(24) 2452-5206 / 2452-1600

Site: www.valenca.rj.gov.br

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Roberto Luis de Souza Ferreira

E-mail: betogoverno@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-4776

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

Flávia Guimarães Silva

E-mail: controleinterno@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-0857

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Clara Pentagna Bruno

E-mail: administracao@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-3109

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Rosemeri Cesar de Souza

E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-4352

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E MEIO

AMBIENTE

Ricardo Luiz de Souza Guedes

E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-8638

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

SAÚDE

José Rogério Moura de Almeida Filho

E-mail: smsvalenca@uol.com.br

Telefone: (24)2453-6414

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CULTURA E TURISMO

Daniele Luzie Dantas Mazzêo

E-mail: sectur.pmvvj@yahoo.com.br

Telefone: (24)2453-6054

Endereço: Rua Ernesto Cunha, 05 - Centro

EDUCAÇÃO

Dilma Dantas Moreira Mazzêo

(Responsável)

E-mail: educacao@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-7409

Endereço: Av. Professora Silvana B. Graciosa,
02 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Theodorico Garcia Palmeira

E-mail: obras@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-4303

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Pedro Paulo Magalhães Graça

E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-2121

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

Marcus Alexandre Ozório Macedo

E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-5505

Endereço: Rua Ernesto Cunha, 05 - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER

Pedro Antônio Furtado Teixeira Interinamente

E-mail: assistenciasocial@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-0795

Endereço: Avenida Nilo Peçanha, 716 - Centro

GERÊNCIAS

GERÊNCIA DE EMPREGO E RENDA

Sebastião Roberto Vieira

E-mail: gpter@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453 - 4303

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE PROJETOS

Ana Maria dos Reis

E-mail: pmvprojetos@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452 - 1830

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PODER LEGISLATIVO

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 -
Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Paulo Jorge cesar

vereadorpaulinhodafarmacia@hotmail.com

VICE-PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos

Vereadoraldo@hotmail.com

1º SECRETÁRIO

Salvador de Souza

vereadorodo@yahoo.com.br

2º SECRETÁRIO

João Carlos Modesto

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:

Telefone: (24)2471-5323

Jaci Pedro

Santa Isabel:

Telefone: (24)2457-1201

Hilton de Souza Faria

Pentagna:

Telefone: (24)2453-8971

Carlos Neves Vieira

Parapeúna:

Telefone: (24)2453-9354

Maria Aparecida da Silva Cunha

Conservatória:

Telefone: (24)2438-1188

Fábio Antônio Pires Jorge

Assessora de Comunicação: Patrícia Rocha

Redação: Patrícia Rocha e Paula Lomba

Diagramação: Rafael Diniz

Administrativo: Rafael Diniz e Rafaela Mendes - Estagiária

Designer Gráfico: Wesley Monteiro

Site: João Felipe - Estagiário





Índice

Atos do Poder Executivo

Portarias.....	págs 3 à 5
Decretos.....	págs 5 à 7
Avisos de Licitação.....	pág 7
Licitação/FMS.....	pág 8
Atos do Poder Legislativo	
Lei.....	pág 8

Atos do Poder Executivo

PORTARIA PMV, Nº. 454, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Processo Administrativo nº. 9931/2011,

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR a instauração de sindicância para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo de número 9931/2011.

Art. 2º - Caberá a Comissão Processante Permanente, designada pela Portaria nº. 294/2011 a condução dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2011.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

PORTARIA PMV Nº 455, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Processo Administrativo nº 12358/2011 e os termos do Memorando nº 369/SECAD/2011;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir desta data, as pessoas abaixo relacionadas para compor a **Comissão de Reconstituição dos Processos Administrativos** de números 3758/1989 e 20753/2003:

- Cláudio Márcio Grijó – matrícula: 122122
- Cássia Garcia Campos – matrícula: 122106
- Kenia de Carvalho Oliveira – matrícula: 100242

Art. 2º - A presente Comissão terá duração de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para realização dos trabalhos.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2011.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

PORTARIA PMV Nº456, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 11087/2011,

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR, a pedido, a Portaria de nº 377, de 18 de abril de 2011, que removia ex-offício, a Srª. NATÁLIA SILVA DE FREITAS, servidora efetiva desta municipalidade, matrícula nº 117951, para exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º-A servidora Natália Silva de Freitas, deverá retornar imediatamente para a Secretaria de origem.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2011.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito



PORTARIA PMV. Nº 457, DE 30 DE JUNHO DE 2011

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09 e Lei Complementar nº. 107/09;

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR, a pedido, a partir do dia 16 de junho de 2011, a Srª. **FABIANA APARECIDA DE SOUZA**, servidora efetiva desta Municipalidade, matrícula nº. 105880, do Cargo Efetivo de Atendente II, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2011.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº 458, DE 30 DE JUNHO DE 2011

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09 e Lei Complementar nº. 107/09;

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR, a partir desta data, a Srª. **ROSANA DE MATTOS AMEDEU**, servidora efetiva desta Municipalidade, matrícula nº. 115894, da Função de Confiança de Chefe da Seção de Controle e Abastecimento, Símbolo FC5, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- NOMEAR, a partir do dia 01 de julho de 2011, a Srª. **ZILA MARIA MAGALHÃES GRAÇA PALMEIRA**, servidora efetiva desta Municipalidade, matrícula nº. 116645, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Seção de Controle e Abastecimento, Símbolo FC5, junto a Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Rosana de Mattos Amedeu.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2011.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

PORTARIA PMV Nº.459, DE 01 DE JULHO DE 2011.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do Memorando nº 392/SECAD/2011;

Considerando o que dispõe o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal e o Artigo 12 da Lei Complementar 28/99 para acesso aos Cargos e Funções Públicas, no âmbito da Administração Pública Municipal (Poder Executivo e Legislativo) direta e indireta e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, a partir desta data, as pessoas abaixo relacionadas para compor a **Comissão de Realização do Concurso Público**, estando a Presidência a cargo do primeiro, sendo:

- Clara Pentagna Bruno, matrícula: 207560;
- Dilma Dantas Moreira Mazzêo, matrícula: 205028;
- Flávia Guimarães Silva, matrícula: 122394;
- André de Assis Mejias, matrícula: 122076;
- Rivelino da Silva Nogueira, matrícula: 101532;

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2011.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº 460, DE 04 DE JULHO DE 2011

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09 e Lei Complementar nº. 107/09;

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR, a partir do dia 01 de julho de 2011, o Sr. **DENÍLSON DE SOUZA MAURÍCIO**, servidor efetivo desta Municipalidade, matrícula nº. 122351, da Função de Confiança de Chefe da Seção de Patrimônio, Símbolo FC5, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Administração.



Art. 2º- NOMEAR, a partir do dia 01 de julho de 2011, o Sr. **DENÍLSON DE SOUZA MAURÍCIO**, servidor efetivo desta Municipalidade, matrícula n°. 122351, para exercer a Função de Confiança de Assistente Executivo, Símbolo FC2, junto a Prefeitura Municipal de Valença.

Art. 3º- DESIGNAR, a partir do dia 01 de julho de 2011, o Sr. **DENÍLSON DE SOUZA MAURÍCIO**, servidor efetivo desta Municipalidade, matrícula n°. 122351, como responsável pela Seção de Patrimônio, junto a Secretaria Municipal de Administração, sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2011.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

DECRETO Nº 121, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

“Revoga exploração do serviço de táxi.”

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogada, a permissão de uso do ponto de táxi em Barão de Juparanã – 2º Distrito, concedido ao Sr. Silvio Alberto Bernardo.

Art. 2º - Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da presente permissão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2011.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

DECRETO Nº 122, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

“Dispõe sobre a Exploração do serviço de Táxi que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas.”

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Termos do Processo Administrativo nº. 6937/11 e do Processo Administrativo nº6938/11.

DECRETA

Art. 1º - Fica outorgada permissão a título precário, nos moldes da lei 1697/95, ao Sr. Antonio Benigno Amaral da Silva Braga, residente a Rua Barão de Juparanã nº 116 Barão de Juparanã – 2º Distrito nesta cidade, portador do CPF n. 869.311.307-06, do ponto de táxi no 2º Distrito – Barão de Juparanã, pertencente ao Município, conforme requerimento feito através do processo administrativo nº. 6937/11 e processo administrativo nº. 6938/11.

Parágrafo único: A permissão de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **Intuito Personae** e em consequência disto, o Permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica, sem autorização da Municipalidade.

Art. 2º- A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2011.

REGISTRA-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

DECRETO Nº 123, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

“Revoga exploração do serviço de táxi.”

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogada, a permissão de uso do ponto de táxi em Parapeúna – 5º Distrito, concedido a Srª. Glória Imaculada Pinho Pereira.

Art. 2º - Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da presente permissão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2011.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

DECRETO Nº 124, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

“Dispõe sobre a Exploração do serviço de Táxi que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas.”

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,



Considerando os Termos do Processo Administrativo nº. 6717/11 e do Processo Administrativo nº6718/11.

DECRETA

Art. 1º - Fica outorgada permissão a título precário, nos moldes da lei 1697/95, ao **Sr. José Carlos Pinho Pereira**, residente a Rua Durval Curzzio, 307/ Bloco II aptº 705 Bairro de Fátima, nesta cidade, portador do CPF n. 080.038.247-10, do ponto de táxi em Parapeúna - 5º Distrito, pertencente ao Município, conforme requerimento feito através do processo administrativo nº. 6717/11 e processo administrativo nº. 6718/11.

Parágrafo único: A permissão de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **Intuitu Personae** e em consequência disto, o Permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica, sem autorização da Municipalidade.

Art. 2º- A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2011.

REGISTRA-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

DECRETO Nº 126, DE 28 DE JUNHO DE 2011

Ementa: "Suspende temporariamente o curso PREVEST no Município de Valença."

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 3048/2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso temporariamente o curso Pré - vestibular – PREVEST, instituído pela Lei Municipal nº 1812 de 30 de novembro de 1998, no Município de Valença.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Valença, 28 de junho de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

DECRETO Nº 127, DE 30 DE JUNHO DE 2011

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 12357/2011 e Memorando nº 365/SECAD/2011;

Considerando o Artigo nº 185 da Lei Municipal nº 28/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valença;

DECRETA:

Art. 1º - A concessão de licença para tratamento de saúde aos servidores do Município de Valença, obedecerá aos seguintes prazos para apresentação de atestado junto ao órgão médico oficial do Município:

a) LICENÇA DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS: A apresentação do atestado se fará antes do retorno ao trabalho;

b) LICENÇA ACIMA DE 05 (CINCO) DIAS: A apresentação do atestado se fará até o quinto dia corrido após a concessão.

Art. 2º - O agendamento da consulta será feito diretamente no Departamento de Recursos Humanos e mediante marcação da consulta, o não comparecimento implicará na remarcação da mesma.

Art. 3º - O Departamento de Recursos Humanos fará ao final do expediente, relatório de todas as licenças concedidas, contendo o nome, a matrícula, o período de concessão e o motivo da licença para controle da Secretaria de Administração.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 30 de junho de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

Prefeito participa de reunião do Rotary

No último, dia 30 de junho, o prefeito Vicente Guedes participou da reunião Festiva de posse do novo Conselho Diretor do Rotary Club de Valença, para gestão 2011/2012. Estava acompanhado da primeira dama Lucy Novaes Guedes e do chefe de gabinete Rubens Mancebo. Na ocasião se comprometeu com o presidente Hamilton Geraldo de Paiva a repassar na segunda quinzena de janeiro de 2012 o valor de R\$ 150 mil reais para que o Rotary e a Casa da Amizade possam ampliar seus importantes trabalhos sociais e humanitários.

Estiveram presentes também o vereador Felipe Faria que é membro do clube, e membros do Rotary de cidades como Três Rios, Barra do Piraí e Angra dos Reis.



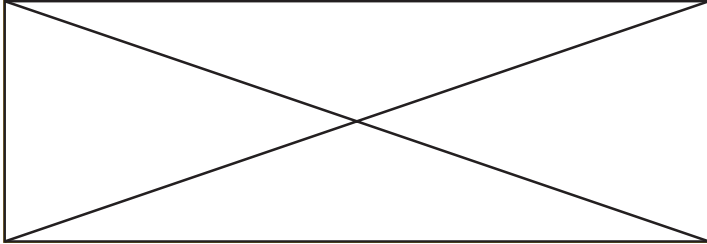
DECRETO Nº. 128. DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.607 de 15 de junho de 2011.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Especial até o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para atender as despesas assim codificado:



Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do Governo Estadual.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2011.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 023/2011

Processo Administrativo nº: 10.553/2011

Objeto: Aluguel de máquina multifuncional monocromática (copiadora, scanner e impressora) destinada a tender o DCCA – Tributação (Secretaria Municipal de Fazenda)

Tipo de licitação: Menor preço mensal

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações – Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ

Informações: (24) 2452.4425/2453.2792

Horário: 8:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 19 de julho de 2011, às 09:00 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas, 01 cd rom e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Maria da Conceição de Oliveira Dutra
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 024/2011

Processo Administrativo nº: 6.857/2011

Objeto: Contratação de máquina retroescavadeira, com operador, destinada a atender o Departamento de Esgoto (Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil).

Tipo de licitação: Menor preço, por hora.

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações – Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ

Informações: (24) 2452.4425/2453.2792

Horário: 8:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 19 de julho de 2011, às 10:30 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas, 01 cd rom e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Maria da Conceição de Oliveira Dutra
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 026/2011
(PARA REGISTRO DE PREÇOS)

Processo Administrativo nº: 12.432/2011

Objeto: Aquisição de pães destinados as escolas e creches da rede municipal de ensino.

Tipo de licitação: Menor preço, por item.

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações – Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ

Informações: (24) 2452.4425/2453.2792

Horário: 8:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 20 de julho de 2011, às 09:00 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas, 01 cd rom e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Maria da Conceição de Oliveira Dutra
Pregoeira

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 7.084/2011

Objeto: Aquisição de 11 (onze) Coleções Neneteca, cada uma composta de 80 (oitenta) livros infantis, destinadas a Secretaria Municipal de Educação.

Favorecido: LD dos Reis Livros - ME

Valor: R\$ 20.790,00 (vinte mil, setecentos e noventa reais)

Fundamentação Legal: “Caput” do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Comissão de Licitações



**PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS
Nº 013/2011/FMS**

Processo Administrativo nº: 762/2011/FMS
Objeto: Locação de veículos com motorista e combustível destinados a atender a Secretaria de Saúde/PMV
Tipo de licitação: menor preço por item
Local para retirada do edital: Prefeitura Municipal de Valença - Setor de Compras/FMS situado à Rua Dr. Figueiredo 1º Piso, nº 320 Centro
Informações: (24) 2452-5145
Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas
Data e hora da abertura da licitação: 25 de julho de 2011 às 10:00 (dez) horas
Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Lucilei da Silva
Pregoeira

**TOMADA DE PREÇOS
Nº 016/2011**

Processo Administrativo nº: 7708/2011
Objeto: Construção de Ponte metálica na Cachoeira Santo Antonio; Construção de Passarela metálica para o Horto das Oliveiras, Construção de Ponte metálica em Santa Inácia e Construção de Passarela para o viaduto da Varginha
Tipo de licitação: empreitada global do tipo menor preço
Local para retirada do edital: Prefeitura Municipal de Valença - Setor de Compras/FMS situado à Rua Dr. Figueiredo 1º Piso, nº 320 Centro
Informações: (24) 2452-5145
Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas
Data e hora da abertura da licitação: 22 de julho de 2011 às 10:00 (dez) horas
Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira T.Pinto
Presidente da Comissão de Licitações/PMV

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº 025/2011**

Processo Administrativo nº: 10.433/2011
Objeto: Prestação de serviço p/ transporte de acadêmicos de Conservatória para UGB em Barra do Pirá e FAA em Valença
Tipo de licitação: menor preço por item
Local para retirada do edital: Prefeitura Municipal de Valença - Setor de Compras/FMS situado à Rua Dr. Figueiredo 1º Piso, nº 320 Centro
Informações: (24) 2452-5145
Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas
Data e hora da abertura da licitação: 20 de julho de 2011 às 10:00 (dez) horas
Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Lucilei da Silva
Pregoeira

Prefeito Vicente Guedes toma café com produtores da feira e atende reivindicações

No ultimo dia 03 de julho, domingo, o prefeito Vicente Guedes, a primeira dama Luci Novaes, parte da equipe do governo e os vereadores Dodô e Naldo, foram à feira tomar café da manhã com os produtores. Às quatro horas da manhã já estavam todos no local acompanhando a descarga dos produtos.

Os produtores aproveitaram a oportunidade para fazer algumas reivindicações, entre elas, a de um transporte para aquisição de produtos. O prefeito garantiu que ainda este ano criará um programa de transporte subsidiado para eles. Durante o café, muitos produtores deram sugestões para melhor adequação das obras que estão sendo realizadas na feira e expressaram muita alegria pela conquista do prefeito em conseguir a verba para reforma daquele espaço. Enfatizaram ainda, que foi a primeira vez que um prefeito visitou a feira fora do período eleitoral.

O prefeito já tomou café da manhã também, com diversos setores da prefeitura a fim de ouvir suas solicitações e de se aproximar dos servidores, entre eles, os do centro administrativo e da garagem.

Atos do Poder legislativo

Lei n.º 2.607

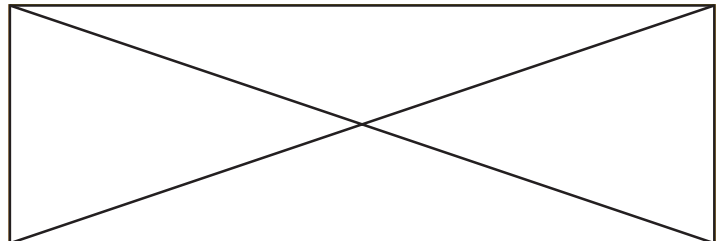
De 15 de junho de 2011.

(Projeto de Lei n.º 58 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para atender as despesas, assim codificado:



Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do Governo Estadual.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 15 de junho de 2011.

Paulo Jorge Cesar
PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza
1º SECRETÁRIO

João Carlos Modesto
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal